



CONSULADO
DE
PORTUGAL

EM
CANTÃO

N.º 19

B

§.º 1.º

Fallencia de V. A. Rosario

§.º 2.º

Fallencia do "Hotel Victoria",

Propondo que os créditos
existentes revertam
para o Estado.

A-203 segue $\frac{158}{1896}$
29-1-96

M. e J. L.

Tenho a honra de levar ao conhe-
cimento de V.ª. o seguinte, de que eu contarei
informar a V.ª. no fim do trimestre,
mas que o faço desde já, por haver uma
certa analogia entre o que ven-
ter a honra de expor a V.ª., e o despacho
com que em data de 8 novembro V.ª.
me honrou para que eu viesse a Secre-
taria d'Estado ao meu signo cargo de
V.ª. o mappa dos exilios aqui existente.

§.º 1.º

Em 27 de março ultimo (off. n.º 2 B)
tive a honra d'expor a V.ª. como eu
havia recebido a questão da fallencia
de V. A. de Rosario, e da forma porque
estava pagando aos credores.

Em 3 de julho (off. 8 B) rezava eu
a V.ª. me ordenarem a quem entregor
a quantia de \$ 20 $\frac{80}{100}$, credito de Albiston
& C.º, pois que esta firma não apparece
e eu sabia por informacoes do meu

collega em Hongkong que elle tinha
fallido.

Dignou-se o sr. mocho e o sr. mocho
Cunha de Lobo e Silva responderem
em seu despacho de 23. Agosto, or-
denando-me que entregasse aquella
quantia ao curador ou assentei-
trador da firma fallida.

Antes de proseguir, devo enlazar
o seguinte, sobre a forma ficticia
por que aqui se declararam certos fallimentos.

Um homem abre uma taberna,
e, por mais ordinario que seja,
da-lhe o pomposo nome de "Hotel",
regrido d'um titulo mais pom-
poso ainda, ou intitula-se gen-
te como gerente d'uma firma
comercial, a que nunca se esquece
d'acrescentar ao seu nome "e com-
panhia".

Vende a credito as bebidas, e a credito

permittle que os pequenos se desintam
com os jogos que lhes proporciono.
Chega um dia em que a receita não
cobre a despesa, fecha a porta, saindo re-
por fallido, eu entrego nas mãos do
seu consule uma relação, ás vezes a
lapis, do que tenho, e das dividas que já
não pode cobrar.

O consule, se é chamado, cobra as
dividas que pode, e distribue o total
proporcionalmente pelos credores.

Tudo me leva a crer que a fallen-
cia de Alliston & Co. foi como as
que acabo de exemplificar, pois
que ninguém me dá noticia
nem d'elle, nem da forma por que
desappareceu, foi mais deliquencia
que em tenha feito.

Continuam, pois em meu poder
aquelles 20 dollares e 80 cros.

§. 2.º

Conto caro que tenho a apresentar
a V.ª e identico.

Havia aqui em Cantão um "Hotel
Victoria", pertencente a um chinez,
e de que era gerente o subdito portu-
guês T. da Cruz; pelo que me conta,
era uma taberna como aquelles,
de que tenho de fallar, e não como
o "Hotel Victoria", recentemente aberto
em Cantão, e que é um novo e bom
hotel.

Devo ainda informar que a frequen-
cia com que apparecem aqui os subditos
portuguezes, gerindo pequenas casas de
commercio, e sendo os ser prohibido
aos chinezes o estabelecerem-se nas
concentrações de Shamen, e por isso
elles abrem essas casas de com-
mercio em nome d'um subdito
d'uma nação europeia.

Ora aquelle chamado "Hotel Victoria" declarou-se fadido pela forma fogue acima deixo dito, no tempo em que o consul inglyz B. Brennan fez o nome consulado.

B. Brennan encarnegou o seu vice consul Bourne de pagar as dividas e pagar aos credores.

Quando tomei conta deste consulado fallou-me o vice consul n'quelle amanho, mas que como não era urgente, e elle tinha muito que fazer, depois me fez o facto se queira.

Escrevi, por tanto, não só por deferencia para com elle, mas para com o consul que gerava o nome consulado.

Senke depois, que elle fez o que ponde, restando-lhe ainda \$9 ⁶⁰/₁₀₀ que me entregou ha talvez tres mezes, dizendo-me que procuraria qualquer documento que ainda podesse ter

me tal amuço.

Na ocasião de me entregar
aquella quantia (de que lhe parei
recibo) entreguei-me tambem um
envelope enorme cheio de docu-
mentos, re-documentos se lhe podem
chamar, e mais os 4 que junto, quasi
tudo de $\frac{15}{100}$ e $\frac{20}{100}$, e que tem de peso
talvez um kilo, tal e a quantidade!

Aquelles \$ $9\frac{00}{100}$ já elle não sabia
a quem os entregar.

No principio do corrente me
foi o vice conselheiro Roume trans-
ferido para Shanghai, sem que eu
ou elle podessemos saber a quem
aquella quantia pertence, ou antes,
por quem se devia distribuir, nem
possibilitouse-me parece que haja
de o vir a saber.

Lembro-me, pois, propor a V. Ex.

1, 19, 22, 24, 25, 26, 29, 34, 32

que aquella quantia de \$ 20⁸⁰/₁₀₀ de
Alliston & C^o, e esta de \$ 9⁶⁰/₁₀₀ de Hotel
Victoria entrem no cofre do consulado
como receita para o Estado; e se
algum dia, contra todas as proba-
lidades, apparecer alguma reclamação
em favor da authoridade a V. Ex.
para os entregar, re me parecer de
justiça.

No caso de V. Ex. approuver o meu
alvitre, dignar-se ha ordenar-me
como devo escriptural-as no livro
da receita.

Deus Guarde a V. Ex.

M. Ex. L. Príncipe e Secretario do Estado
dos Negocios Estrangeiros.

João Heliodoro Caldeira
consulador